



LEI Nº 4.009/PMC/18

ALTERA A LEI 3.975/PMC/2018 – QUE DENOMINA AS
VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO
MORADA DIGNA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei 3.975/PMC/2018, que denomina as vias públicas localizadas no Loteamento Morada Digna I, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no loteamento Morada Digna I, passam a ser assim denominadas:

- Prolongamento da Rua Projetada A do Loteamento Morada Digna – Rua Alecrim.
- Prolongamento da Rua Projetada E do Loteamento Morada Digna - Rua Limoeiro.
- Rua projetada F - Rua das Borboletas
- Rua projetada G - Rua Penina Cantuária da Silva de Carvalho

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 07 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716